



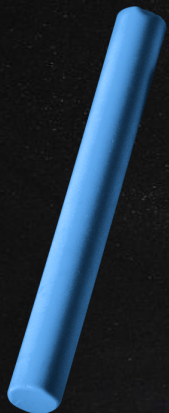
ÁREAS DE ATUAÇÃO

# CEIDCA 2024

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA (SAS)

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA 2023012396

Edital de Chamamento público para Termo de Fomento nº 002/2023.





# I. Área de atuação - Garantia do Direito à Vida e Saúde.



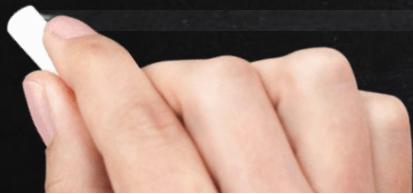
**OBJETIVO 1: PROJETOS DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

**OBJETIVO 2: PROJETOS DE PROMOÇÃO E GARANTIA DE ACESSO À SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

**OBJETIVO 3: PROJETOS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNTS), RELACIONADAS À INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

**OBJETIVO 4: PROJETOS QUE PROMOVAM PRÁTICAS TRANSVERSAIS E INTEGRATIVAS, COMPLEMENTARES, QUE BUSQUEM A PREVENÇÃO DE DOENÇAS, RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, SERVIÇOS DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE, PREVENINDO OU DIMINUINDO DEFASAGENS NAS ÁREAS FÍSICAS, COGNITIVAS, SENSORIAIS E DE LINGUAGEM, VISANDO A PROMOÇÃO GLOBAL DO CUIDADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**OBJETIVO 5: PROJETOS PAUTADOS NA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E NOS PRINCÍPIOS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA PARA APOIO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**





## II. Área de atuação - Garantia o Direito à Convivência Familiar e Comunitária.

**OBJETIVO 1:** PROJETOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E/OU ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME AS DIRETRIZES DA TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS – RESOLUÇÃO DO CNAS 109/2009.

**OBJETIVO 2:** PROJETOS DESENVOLVIDOS DENTRO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA.

**OBJETIVO 3:** PROJETOS DE PREPARAÇÃO DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA ADOÇÃO.

**OBJETIVO 4:** PROJETOS SOBRE O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DENTRO DAS DIRETRIZES DA TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS – RESOLUÇÃO DO CNAS 109/2009.





### III. Área de atuação - Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

**OBJETIVO 1: PROJETOS DE ATIVIDADES DE NO CONTRATURNO ESCOLAR, COM ÊNFASE NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

**OBJETIVO 2: PROJETOS RELACIONADOS Á VALORES CULTURAIS, ARTÍSTICOS E HISTÓRICOS PRÓPRIOS DO CONTEXTO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VISANDO GARANTIR A ESTES A LIBERDADE DE CRIAÇÃO E ÁS FONTES DE CULTURA.**

**OBJETIVO 3: PROJETOS RELACIONADOS Á PRÁTICA ESPORTIVA POR MEIO DE AÇÕES PLANEJADAS, INCLUSIVAS, EDUCATIVAS, CULTURAIS E LÚDICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DIRECIONADA AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.**





## IV. Área de atuação - Garantia do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.



**OBJETIVO 1: PROJETOS DE APRENDIZAGEM VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, NO MERCADO DE TRABALHO E USO DE TECNOLOGIAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

**OBJETIVO 2: PROJETOS DE APRENDIZAGEM E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, OBSERVANDO ATENTAMENTE QUE OS CURSOS NÃO INCIDAM NOS ITENS DA LISTA TIP (DECRETO Nº 6481 DE 12 DE JUNHO DE 2008).**



**OBJETIVO 3: PROJETOS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL.**

**OBJETIVO 4: PROJETOS QUE PROMOVAM A CULTURA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORA JUNTO AO PÚBLICO ATENDIDO E ESTEJAM INTEGRADOS AO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO REGIONAL, POSSIBILITANDO AO PÚBLICO EM VULNERABILIDADE SOCIAL A PREPARAÇÃO PARA OS DESAFIOS DA INDÚSTRIA 4.0 E SUA INCLUSÃO PRODUTIVA.**



4

V



## V. Área de atuação - Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes com Deficiência.

1

**OBJETIVO 1:** PROJETOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL.

**OBJETIVO 2:** PROJETOS DE APRENDIZAGEM VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO E USO DE TECNOLOGIAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA.

**OBJETIVO 3:** PROJETOS VISANDO A PROMOÇÃO, FOMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS, COMO DIREITO SOCIAL, ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA.

**OBJETIVO 4:** PROJETOS QUE PROMOVAM A INCLUSÃO À VIDA COMUNITÁRIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA A PARTIR DE ATENDIMENTO, ACESSIBILIDADE, SUPORTE À MOBILIDADE E À COMUNICAÇÃO PARA INCLUSÃO SOCIAL.

**OBJETIVO 5:** PROJETOS QUE PROMOVAM PRÁTICAS TRANSVERSAIS E INTEGRATIVAS.COMPLEMENTARES, QUE BUSQUEM A PREVENÇÃO DE DOENÇAS, RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, SERVIÇOS DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE, PREVENINDO OU DIMINUINDO DEFASAGENS NAS ÁREAS FÍSICAS, COGNITIVAS, SENSORIAIS E DE LINGUAGEM, VISANDO A PROMOÇÃO GLOBAL DO CUIDADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA.



2

3



# 4 VI 1

VI. Área de atuação - Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes Indígenas e/ou Comunidades Tradicionais.

**OBJETIVO 1:** PROJETOS QUE PROMOVAM O ACESSO À INFORMAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, VISANDO O ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO.

**OBJETIVO 2:** PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS QUE PROMOVAM CONHECIMENTOS A DIVERSIDADE ÉTNICA E CULTURAL DOS POVOS INDÍGENAS E/OU COMUNIDADES TRADICIONAIS.

**OBJETIVO 3:** PROJETOS DE FORMAÇÃO PESSOAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INDÍGENAS E/OU DE COMUNIDADES TRADICIONAIS QUE ASSEGUREM A INCLUSÃO DESTES NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD).

**OBJETIVO 4:** PROJETOS DE FOMENTO À DIVERSIDADE ÉTNICA CULTURAL COM A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, QUE PROMOVAM O CONHECIMENTO AMPLO DA LITERATURA BRASILEIRA E DE SANTA CATARINA NAS LÍNGUAS MATERNAS DE COMUNIDADES INDÍGENAS E/OU COMUNIDADES TRADICIONAIS, POR MEIO DO ACESSO À LEITURA.

**OBJETIVO 5:** PROJETOS DE COMBATE AO RACISMO E INCLUSÃO SOCIAL, PARA FORTALECIMENTO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO MORADIA, ESPORTE E LAZER DAS CRIANÇAS AFRODESCENDENTES, INDÍGENAS DE COMUNIDADES PERIFÉRICAS E QUILOMBOLAS



# 4 VII

## VII. Área de atuação - Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes ao enfrentamento às situações de violência.

**OBJETIVO 1: PROJETOS DE PREVENÇÃO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL.**

**OBJETIVO 2: PROJETOS DE APOIO A SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (PROTEÇÃO E DEFESA) DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL.**

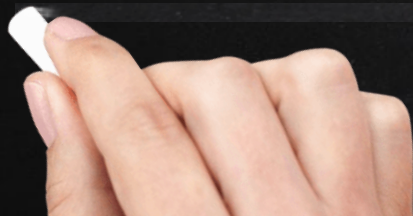
**OBJETIVO 3: PROJETOS DE APOIO A SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (AGRESSORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL).**

**OBJETIVO 4: PROJETOS DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL E INTRAFAMILIAR.**

**OBJETIVO 5: PROJETOS DE PROMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO DA REDE PARA ATUAR NA IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA A ESCUTA ESPECIALIZADA, REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E DEPOIMENTO ESPECIAL.**

**OBJETIVO 6: PROJETOS DE COMBATE AO RACISMO E TODAS AS FORMAS DE PRECONCEITO.**

**OBJETIVO 7: PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PAUTADAS NA PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA, PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA.**





4 VIII

VIII. Área de atuação - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.



1

**OBJETIVO 1: PROJETOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**



3

4

IX

VIX. Área de atuação - Garantia de Ações conforme previsão do Marco Legal da Primeira Infância (zero a seis anos).

1

**OBJETIVO 1: PROJETOS QUE ATENDAM AS ESPECIFICIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA, VISANDO A GARANTIA INTEGRAL DO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS OU 72 MESES DE VIDA.**

**OBJETIVO 2: PROJETOS RELACIONADOS À PRÁTICA ESPORTIVA POR MEIO DE AÇÕES PLANEJADAS, INCLUSIVAS, EDUCATIVAS, CULTURAIS E LÚDICAS, DIRECIONADA AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.**

**OBJETIVO 3: PROJETOS QUE VISEM ERRADICAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO CRÔNICA QUE COMPROMETE O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, FÍSICO, SOCIAL E COGNITIVO.**

**OBJETIVO 4: PROJETOS QUE PROMOVAM PRÁTICAS TRANSVERSAIS E INTEGRATIVAS, COMPLEMENTARES, VISANDO A PREVENÇÃO DE DOENÇAS, RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, SERVIÇOS DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE, PREVENINDO OU DIMINUINDO DEFASAGENS NAS ÁREAS FÍSICAS, COGNITIVAS, SENSORIAIS E DE LINGUAGEM, BEM COMO A PROMOÇÃO GLOBAL DO CUIDADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA.**

2



3



4

X

X. Área de atuação - Apoio aos Governos Municipais que decretaram situação de calamidade ou emergência em 2023 e/ou 2024.

1

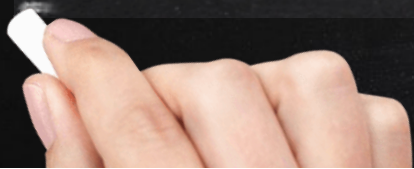
**OBJETIVO 1: PROMOÇÃO DE AÇÕES DE LAZER, CULTURA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA, QUE TENHAM COMO PÚBLICO ALVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, ESTIMULANDO O CONVÍVIO SOCIAL, COM ÊNFASE EM TEMÁTICAS QUE VISAM A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE.**

**OBJETIVO 2: ESTÍMULO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, POR MEIO DE PRÁTICAS INOVADORAS, NOS SERVIÇOS TIPIFICADOS, QUE CONTRIBUAM NA PREVENÇÃO DE DIREITO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE.**

**OBJETIVO 3: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS COM FOCO NA PREVENÇÃO ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE, ESPECIALMENTE NA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS TEMPORÁRIOS.**

**OBJETIVO 4: PROJETOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE, QUE VISEM A PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE, ESPECIALMENTE EM SE TRATANDO DE POVOS ORIGINÁRIOS.**

2



3

# PRA ZO FINAL PARA CADSTRO DAS PROPOSTAS

## 27/02/2021

VS

3.5. Poderão ser selecionados **até 2 (dois) planos** de trabalho/propostas por Conveniente, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de Convênio

3.7 O valor máximo para a realização de cada plano de trabalho/proposta será limitado a **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais).

3.8 O valor máximo para a realização de cada plano de **trabalho/proposta será limitado a R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) das áreas de atuação IX.

OBRIGADA POR NOS  
ACOMPANHAR!

